

## TERMO DE REFERÊNCIA

**I – OBJETO:** Solicitação Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada no Fornecimento de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

**II – JUSTIFICATIVA:** situação de emergência em consequência da enchente onde 102 famílias foram vítimas, sendo 15 necessitando de proteção em alojamento provisório e 87 em atendimentos domiciliares.

**III – DO PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento recebida pela Empresa Contratada.

**IV – LOCAL DA ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Romão Gomes, nº 32, Centro, neste Município, durante os horários das 08:00 às 14:00hr. Devendo ser comunicado o dia da entrega, conforme agendamento, para organização do Setor que enviará responsável para recebimento das mercadorias.

**V – DA FORMA DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues de forma parcial, conforme quantitativo e descrição contidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias a contar da data de expedição da nota fiscal devidamente atestada. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais:

### VII – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora, **LETÍCIA KÁSSIA SILVA SOARES**, portadora do CPF: 114.968.024-54 e RG: 3676582-1 SSP-AL e gerenciada pela servidora **MARIA DA PAZ ALVES SILVA**, do CPF: 046.384.944-20 a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



As decisões que ultrapassarem a competência fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa superior ao fiscal, imediatamente, em tempo hábil para a adoção de medidas convencionais.

- 1 O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 2 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, as implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual na implicação em corresponsabilidade deste Município ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**VIII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará por 90 dias. Podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### **IX – OBRIGATORIEDADE DO CONTRATANTE**

- 1 Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- 2 Receber os produtos entregues pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;
- 3 Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações;
- 4 Efetuar pagamento correspondente á fatura emitida devidamente atestada.

#### **X – DA OBRIGATORIEDADE DO CONTRATADO**



- 1 Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;
- 2 Substituir os produtos em caso de defeito, incorreções decorrentes da fabricação, transporte e/ou inobservância às especificações exigidas;
- 3 Assumir todo o ônus referente á execução dos serviços, objeto deste contrato, desde os salários de seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- 4 Assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.

**XI – Da dotação orçamentária**

As dotações orçamentárias serão disponibilizadas apenas no momento da contratação, representada pela Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora do Contrato.

**XII – DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.	<b>jogo de copo 200ml c/6 unid.</b> Produzido em vidro transp.	UND.	<b>90</b>
2.	<b>Conjunto de talheres-</b> Faqueiro 16 Peças C/ cabo plástico corpo em Aço Inox	UND.	<b>90</b>
3.	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> Alumínio Polido - 4,5 L	UND.	<b>90</b>
4.	<b>GARRAFA TÉRMICA-</b> 1 L	UND.	<b>90</b>
5.	<b>XÍCARAS</b> Jogo c/ 6 Xícaras s/ pires	UND.	<b>90</b>
6.	<b>JOGO DE PRATO</b> 6 Prato Fundo Transparente	UND.	<b>90</b>

*Wagner*



07  
JULHO

servidor (a) /

7.	<b>Cuscuzeiro 2l</b>	UND.	<b>90</b>
8.	<b>Jogo de panela 5 peças alumínio.</b>	Jogo	<b>90</b>
9.	<b>Toalha de Banho em algodão 75X1,50MT</b>	UNID.	<b>300</b>
10.	<b>Toalha de Rosto em algodão 43cmx65cm</b>	UNID.	<b>200</b>
11.	<b>Lençol de solteiro em algodão 1,45 x 2,35mt</b>	UNID.	<b>200</b>
12.	<b>Lençol de casal em algodão 2,15 x 2,45mt</b>	UNID.	<b>200</b>
13.	<b>Travesseiro 50x70</b>	UNID.	<b>370</b>
14.	<b>Fronha p/ Travesseiro 50x70</b>	UNID.	<b>370</b>

Limoeiro de Anadia, 04 de Julho de 2022.

  
**Alana Vilma Ferreira de Lira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 249/2022